



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 4ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 5ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
15ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 06 de março de 2019

Às dezessete horas e quinze minutos do dia seis de março do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Fabricio Trentin de Moura (PP) – Presidente CCJ, Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora CCJ e Vereadora Luciana Zanovello – Revisora CCJ; Vereador Zulmar De Bastiani – Presidente CFOOP, Vereador Décimo Pedro Vassoler de Mello – Relator CFOOP e Vereadora Rosania da Silva – Revisora CFOOP. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 01/2019**, que “Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Nonoai e altera a data-base para revisão geral dos vencimentos no ano de 2019”; **Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 02/2019**, que “Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Vereadores do Poder Legislativo de Nonoai-RS”; **Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 03/2019**, que “Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Nonoai-RS”; **Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 04/2019**, que “Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos Secretários Municipais de Nonoai-RS”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 04/2019**, que “Autoriza Cessão de Uso do Lote 14 da Quadra 2 do Distrito Industrial para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, para instalação e operação de reservatório de água e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09/2019**, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de serviço temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 3.247/2018, justificado pelo estado de gravidez em que se encontra a contratada”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 10/2019**, que “Autoriza o Executivo Municipal a contratar empresa especializada para realização de concurso público”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 11/2019**, que “Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal 3.301/2019 e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 12/2019**, que “Autoriza o Município de Nonoai a efetuar cessão de uso de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai – APAE, e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 13/2019**, que “Autoriza a contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, de profissional para atender a Secretaria Municipal da Saúde - Departamento de Assistência Social e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 14/2019**, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar gastos com a realização da programação da Festa da Mulher 2019 e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 15/2019**, que “Cria cargo de provimento efetivo no Quadro de Servidores Municipais e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 16/2019**, que “Altera atribuições de cargos de provimento efetivo do Plano de Cargos do Município, e dá outras providências”;

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!




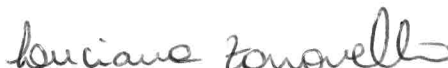
ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 17/2019, que “Concede Revisão Geral Anual – Art. 37, X da CF/88, aos vencimentos dos servidores, aos proventos dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo, Magistério Municipal e Quadro de Extinção, que especifica, altera a data-base e dá outras providências”. Quanto ao **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 04/2019**, que se encontrava em estudos na Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, o Presidente da mesma, Vereador Zulmar De Bastiani, levou ao conhecimento dos presentes a resposta do Poder Executivo Municipal ao ofício expedido pela CFOOP na data de 18/02/2019, através do qual foi solicitado ao Executivo Municipal que realizasse adequações à matéria proposta. Levando-se em consideração a resposta recebida, bem como as informações obtidas junto à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, em reunião realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas na data de 15/02/2019, ambas as Comissões decidiram propor **Emenda Modificativa ao artigo 1º do PLE nº 04/2019**, a fim de evitar o desperdício de área do lote que é objeto de cessão de uso. Quanto ao **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 10/2019**, as Comissões verificaram a inexistência de dispositivo que indique a dotação orçamentária para viabilizar a contratação pretendida. Diante disso, as Comissões solicitaram que o autor fosse contatado, a fim de promover a devida adequação da matéria, para posterior encaminhamento à deliberação plenária. Quanto ao **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 16/2019**, o mesmo permanecerá em estudos na CCJ. Por fim, com relação aos demais Projetos de Lei inicialmente listados, as Comissões apresentaram **PARECERES FAVORÁVEIS**. Como nada mais havia para ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.


Ver. Fabrício Trêntin de Moura
Presidente CCJ


Ver.ª Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Relatora CCJ


Ver.ª Luciana Zanovello
Revisora CCJ


Ver. Zulmar De Bastiani
Presidente CFOOP


Ver. Décimo Pedro Vassoler de Mello
Relator CFOOP


Ver. Rosania da Silva
Revisora CFOOP